

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade identificar, analisar e avaliar as possíveis soluções aptas ao atendimento da necessidade administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, subsidiando a definição da alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Estudo Técnico Preliminar para identificar e analisar a solução mais adequada para garantir o atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social do município, por meio da oferta de itens essenciais de primeira necessidade destinados aos cuidados com os recém-nascidos, visando ao fortalecimento das políticas públicas de saúde materno-infantil e ao incentivo à adesão e continuidade do acompanhamento pré-natal.

1. Informações básicas

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	Matrícula:
Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães	2884
E-mail:	Telefone/Ramal:
compras_saude@claudia.mt.gov.br	3546 1449

2. Descrição da necessidade de contratação

A secretaria municipal de saúde possui demanda contínua relacionada ao acompanhamento das gestantes atendidas pela rede pública municipal de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica e das ações de promoção da saúde materno-infantil. Observa-se a necessidade de fortalecimento das estratégias voltadas à ampliação da adesão das gestantes ao acompanhamento pré-natal, à realização regular de consultas, exames e demais ações preventivas previstas nos protocolos assistenciais do Sistema Único de Saúde – SUS.

O município já desenvolve políticas públicas direcionadas à atenção às gestantes, sendo identificada a importância da manutenção dessas ações como instrumento de apoio social e de fortalecimento do vínculo entre as usuárias e os serviços públicos de saúde. A continuidade

dessas ações mostra-se relevante para assegurar regularidade no acompanhamento gestacional e no monitoramento das condições de saúde materna e neonatal, contribuindo para a prevenção de riscos e para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

A ausência de medidas voltadas ao incentivo e acompanhamento adequado das gestantes poderá comprometer a adesão ao pré-natal, dificultando a identificação precoce de situações de risco gestacional, reduzindo a efetividade das ações preventivas e impactando negativamente a qualidade da assistência prestada pela rede pública de saúde. Tal cenário pode contribuir para aumento de complicações evitáveis durante a gestação e o pós-parto, além de potencial prejuízo aos indicadores de saúde materno-infantil e à efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela administração municipal.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de manutenção do suporte às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde durante o período gestacional e no pós-parto imediato, em observância aos princípios da integralidade, eficiência e interesse público, assegurando condições adequadas para continuidade das ações institucionais voltadas à proteção da saúde materna e infantil.

3. Demonstração de previsão da contratação no PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações anual de 2026.

4. Requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a futura solução deverá observar requisitos mínimos de caráter geral, suficientes para garantir a adequada execução do objeto, sem, neste momento, estabelecer especificações detalhadas, as quais serão oportunamente definidas no Termo de Referência.

Nesse sentido, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos:

4.1. Requisitos gerais da solução

- A solução a ser contratada deverá ser apta a atender, de forma contínua e eficiente, a demanda da secretaria de saúde, garantindo a regularidade do atendimento às gestantes do município;
- Deverá assegurar padrão mínimo de qualidade, segurança e adequação ao uso pretendido, especialmente considerando o público-alvo (gestantes e recém-nascidos);
- A solução deverá observar as normas sanitárias, técnicas e regulamentares aplicáveis, em especial aquelas relacionadas a produtos destinados ao público infantil e à área da saúde.

4.2. Requisitos de fornecimento e execução

- A futura contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento das demandas nos quantitativos e prazos a serem definidos;
- Deverá garantir a entrega ou disponibilização dos itens/serviços de forma tempestiva, evitando descontinuidade no atendimento das gestantes;
- A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas pela administração, especialmente quanto a prazos, locais e formas de entrega.

4.3. Requisitos de habilitação e qualificação

- A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira, conforme previsto na legislação vigente;
- Deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, conforme será detalhado no termo de referência.

4.4. Requisitos de qualidade e conformidade

- Os bens ou serviços fornecidos deverão estar em conformidade com padrões de qualidade aceitos no mercado;
- Deverão ser observadas condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, quando aplicável;
- A solução deverá prever mecanismos de substituição ou correção em caso de inconformidades.

4.5. Requisitos de sustentabilidade e interesse público

- Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da economicidade e da eficiência;
- A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

4.6. Requisitos de gestão e fiscalização

- A execução contratual deverá permitir acompanhamento e fiscalização pela administração, com transparência e rastreabilidade das entregas;
- A contratada deverá prestar as informações necessárias à adequada gestão do contrato.

Ressalta-se que os requisitos acima possuem caráter geral e orientador, sendo que os critérios técnicos, quantitativos e especificações detalhadas serão estabelecidos na fase subsequente, especialmente no termo de referência, após a realização da análise de mercado.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de continuidade das ações de apoio às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, foram identificadas, em análise preliminar de mercado, possíveis alternativas capazes de atender à demanda, sem, neste momento, detalhar tecnicamente a solução, mas apenas avaliar modelos disponíveis de atendimento.

5.1. Aquisição de itens (bens) para montagem e distribuição direta pela Administração

Consiste na aquisição de bens em separado, com posterior organização e distribuição pela própria administração municipal às gestantes atendidas.

Vantagens:

- Maior controle da administração sobre os itens fornecidos;
- Possibilidade de padronização conforme necessidade local;
- Flexibilidade para ajustes quantitativos e qualitativos ao longo do tempo;
- Potencial economia em compras em maior escala.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura administrativa para montagem, armazenamento e logística de distribuição;
- Maior esforço operacional da equipe interna;
- Risco de despadronização na montagem dos kits;
- Possibilidade de aumento de custos indiretos (armazenamento, perdas, controle de estoque).

5.2. Contratação de empresa para fornecimento de kits completos

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos previamente organizados (kits), prontos para distribuição.

Vantagens:

- Redução do esforço operacional da administração;
- Padronização dos kits entregues;
- Maior agilidade na distribuição às gestantes;
- Transferência de parte da responsabilidade logística à contratada.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para alterações nos itens durante a execução contratual;
- Dependência maior do fornecedor quanto à composição e qualidade dos kits;
- Possível custo unitário mais elevado em comparação à aquisição individualizada;
- Necessidade de especificação adequada para evitar itens inadequados.

5.3. Concessão de benefício financeiro ou voucher para aquisição dos itens

Consiste na concessão de benefício direto às gestantes (financeiro ou por meio de vouchers), permitindo que adquiram os itens conforme suas necessidades.

Vantagens:

- Autonomia das beneficiárias na escolha dos itens;
- Redução da necessidade de logística de armazenamento e distribuição;
- Simplificação operacional para a administração;

- Possibilidade de melhor adequação às necessidades individuais.

Desvantagens:

- Menor controle da administração sobre a destinação do recurso;
- Risco de utilização do benefício para finalidades diversas;
- Dificuldade de padronização e garantia de qualidade dos itens adquiridos;
- Possíveis entraves legais e necessidade de regulamentação específica para concessão de benefícios.
- Possibilidade de aumento substancial dos custos de aquisição dos itens no comércio local, tendo em vista a limitação de oferta e competitividade no município, conforme indicativos preliminares de mercado, o que pode tornar a solução menos econômica em comparação ao fornecimento centralizado de kits completos;

5.4. TABELA COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Critério	Aquisição de itens	Kits completos	Benefício direto
Controle da Administração	Alto	Médio	Baixo
Esforço operacional interno	Alto	Baixo	Baixo
Padronização	Médio	Alto	Baixo
Flexibilidade	Alta	Média	Alta
Logística (armazenamento/entrega)	Alta responsabilidade	Média responsabilidade	Baixa responsabilidade
Risco de uso indevido	Baixo	Baixo	Alto
Complexidade jurídica	Baixa	Baixa	Média/Alta
Economicidade potencial	Alta (escala)	Média	Variável
Agilidade na execução	Média	Alta	Alta

5.5. CONCLUSÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA

À luz do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a busca da solução mais vantajosa considerando custos diretos e indiretos, a contratação de empresa para fornecimento de kits completos mostra-se tecnicamente superior. A alternativa de aquisição de itens isolados demanda estrutura para armazenamento, montagem e distribuição, elevando custos

administrativos e riscos operacionais, enquanto a distribuição individualizada dos itens demanda maior estrutura operacional e administrativa para execução da política pública e compromete a padronização e a qualidade dos itens.

A contratação de kits prontos assegura padronização, celeridade e racionalização operacional, com transferência de etapas logísticas ao contratado, sem prejuízo do controle por meio de especificações técnicas e fiscalização contratual, conforme diretrizes do Tribunal de Contas da União. Assim, configura-se como a alternativa mais eficiente e aderente ao interesse público para atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits maternidade completos, devidamente montados, acondicionados e prontos para distribuição às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde, em atendimento às ações de atenção materno-infantil desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.

A contratação integra as ações de promoção da saúde materno-infantil desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento do vínculo das gestantes com os serviços públicos e para a ampliação da adesão ao acompanhamento pré-natal, por meio do fornecimento de kits maternidade às gestantes atendidas pela rede municipal de saúde.

A distribuição dos kits maternidade observará critérios técnicos e administrativos definidos pela secretaria municipal de saúde, no âmbito das ações de acompanhamento pré-natal realizadas pela rede pública municipal.

A operacionalização da solução iniciará com o planejamento da demanda pela secretaria de saúde, considerando o quantitativo estimado de gestantes acompanhadas pela rede pública durante o período de execução contratual. Com base nesse levantamento, serão emitidas as respectivas notas de empenho e autorizações de fornecimento, contendo quantitativos, prazos e condições de entrega. Recebida a autorização de fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega integral dos kits maternidade, observando as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e condições de acondicionamento definidos no termo de referência. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais até o local indicado pela administração.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento. Os kits deverão ser entregues completos, devidamente organizados e acondicionados, de forma a permitir o adequado recebimento, conferência e posterior distribuição às gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde.

Após a entrega, será realizado o recebimento provisório por servidor ou comissão designada, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos kits fornecidos, verificando-se a conformidade dos itens, integridade das embalagens, quantidades entregues e atendimento às especificações contratuais. Constatadas irregularidades, poderá ocorrer a recusa parcial ou total dos materiais, ficando a contratada obrigada à substituição ou regularização no prazo definido pela administração.

Superada a etapa de conferência inicial, será realizado o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato quanto à adequada execução contratual. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

A secretaria, municipal de saúde realizará o controle administrativo das gestantes aptas ao recebimento dos kits maternidade, bem como o registro das entregas realizadas, assegurando rastreabilidade, controle e regularidade da execução da política pública.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, responsáveis pelo monitoramento da execução do objeto, verificação da qualidade dos produtos fornecidos, controle das entregas e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observando os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa de quantidade de serviços a serem contratadas

A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi definida com base nos dados administrativos relacionados ao acompanhamento gestacional realizado pela rede pública municipal de saúde, bem como na expectativa de nascidos vivos apurada nos últimos 12 (doze) meses, buscando refletir o comportamento recente da demanda atendida pela atenção primária à saúde do município. Também foram considerados os dados e diretrizes constantes do Projeto “Bem Gestar: apoio à gestação saudável”, desenvolvido pela secretaria municipal de saúde, voltado ao fortalecimento das ações de acompanhamento pré-natal e atenção materno-infantil.

Com base nesse levantamento, estimou-se o quantitativo aproximado de 80 (oitenta) gestantes acompanhadas pela rede municipal de saúde durante o período de execução contratual, correspondendo à necessidade estimada de fornecimento de 80 (oitenta) kits maternidade completos, considerando o fornecimento de 01 (um) kit por gestante atendida no âmbito das ações de acompanhamento pré-natal desenvolvidas pela secretaria de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Kit maternidade contendo: 1 lenço umedecido (pote c/ 75 unidades), 1 shampoo infantil hipoalergênico (200 ml), 1 banheira infantil (mín. 18 litros), 1 bolsa maternidade, 1 condicionador infantil (480 ml), 1 pomada para assadura (60g), 1 toalha de banho com touca e 1 trocador infantil.	UND	80

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se adequado e suficiente para atender à demanda prevista, garantindo a efetividade da política pública de atenção às gestantes no município.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar de mercado, mediante a obtenção de mais de um orçamento junto a fornecedores do ramo, em atendimento ao disposto nos arts. 18, §1º, inciso VI, e 23 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o valor estimado possui caráter não vinculante e não representa o valor final da contratação, tendo como finalidade subsidiar a análise de viabilidade e o planejamento da solução nesta etapa do processo.

Destaca-se, ainda, que o detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo a metodologia adotada, as fontes consultadas e a consolidação do valor estimado definitivo, será



realizado na fase subsequente, por meio do termo de referência, conforme exigências legais e orientações dos órgãos de controle. Dessa forma, a estimativa apresentada no ETP cumpre sua função de apoio ao planejamento, sendo suficiente, neste momento, para demonstrar a compatibilidade da solução com os recursos públicos e a razoabilidade da futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Kit maternidade contendo: 1 lenço umedecido (pote c/ 75 unidades), 1 shampoo infantil hipoalergênico (200 ml), 1 banheira infantil (mín. 18 litros), 1 bolsa maternidade, 1 condicionador infantil (480 ml), 1 pomada para assadura (60g), 1 toalha de banho com touca e 1 trocador infantil.	1	446,92	35.753,60

TABELA DE ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Lenço umedecido infantil, embalagem tipo pote contendo aproximadamente 75 unidades	UND	80	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
2	Shampoo infantil hipoalergênico, embalagem aproximada de 200 ml, dermatologicamente testado	UND	80	R\$ 29,99	R\$ 2.399,20
3	Banheira infantil com capacidade mínima de 18 litros, em material plástico resistente, contendo	UND	80	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20



	sistema de escoamento				
4	Bolsa maternidade com alça de mão e tira para ombro, contendo bolsos laterais e frontal, confeccionada em material resistente	UND	80	R\$ 76,99	R\$ 6.159,20
5	Condicionador infantil hipoalergênico, acondicionado em frasco de aproximadamente 480 ml	UND	80	R\$ 34,99	R\$ 2.799,20
6	Pomada para prevenção de assaduras, embalagem aproximada de 60 g	UND	80	R\$ 69,99	R\$ 5.599,20
7	Toalha de banho infantil com touca, medindo aproximadamente 0,65 x 1,05 m	UND	80	R\$ 59,99	R\$ 4.799,20
8	Trocador infantil plastificado, confeccionado em tecido impermeável, medindo aproximadamente 75 x 45 cm	UND	80	R\$ 89,99	R\$ 7.199,20

Tabela elaborada com base em orçamento preliminar obtido junto a fornecedor do ramo, utilizado exclusivamente como referência inicial para composição estimativa dos valores da contratação, sem indicação de marca como requisito de especificação do objeto.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

SEMSA - Departamento de compras e licitação

Telefone: (66) 999973- 1340

E-mail: compras_saude@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon nº 1258 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. No entanto, no caso em análise, opta-se pelo não parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação se refere ao fornecimento de kits maternidade completos, compostos por um conjunto de itens que serão entregues de forma unificada às gestantes beneficiárias.

A adoção do parcelamento por itens, embora possível sob o aspecto técnico, não se mostra vantajosa sob a ótica operacional e administrativa, pelos seguintes motivos:

- Necessidade de padronização dos kits, garantindo uniformidade no atendimento às gestantes;
- Risco de fornecimento incompleto, em caso de falha de um ou mais fornecedores, comprometendo a finalidade da política pública;
- Aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual, com múltiplos contratos ou fornecedores;
- Elevação dos custos administrativos e logísticos, especialmente relacionados ao recebimento, armazenamento, controle e montagem dos kits;
- Possibilidade de descontinuidade no fornecimento, impactando diretamente a execução da política pública.

Dessa forma, a contratação por lote único demonstra-se mais adequada, por assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos itens, simplificação da gestão contratual e garantia de entrega integral da solução.

10. Contratações correlatas ou interdependentes

Para fins de planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de avaliação sistêmica das contratações públicas, analisou-se a existência de contratações correlatas ou interdependentes à presente demanda. Verifica-se que a necessidade apresentada está inserida no contexto das ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica e do acompanhamento pré-natal, podendo

possuir relação indireta com outras contratações voltadas à execução de políticas públicas de saúde, tais como: aquisição de insumos e materiais utilizados nas unidades de saúde; contratações relacionadas a programas de atenção materno-infantil; serviços e ações voltados ao acompanhamento de gestantes.

Contudo, não foram identificadas, neste momento, contratações diretamente interdependentes, ou seja, cuja execução seja condição necessária para a viabilização da presente demanda. Ressalta-se que a eventual existência de contratações correlatas não compromete a execução da presente contratação, uma vez que esta possui autonomia operacional, podendo ser implementada independentemente de outras contratações.

Assim, conclui-se que a presente demanda não possui interdependência direta com outras contratações, devendo eventuais correlações serem consideradas apenas para fins de alinhamento institucional e integração das políticas públicas.

11. Resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo fortalecer e dar continuidade às ações de saúde pública voltadas às gestantes no município, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de eficiência, planejamento e interesse público. Com a implementação da solução, espera-se ampliar a adesão das gestantes ao acompanhamento pré-natal oferecido pela rede pública de saúde, promovendo maior vínculo entre as usuárias e os serviços de saúde do município. A disponibilização dos kits maternidade busca contribuir para a melhoria da regularidade das consultas e do monitoramento da gestação, favorecendo a detecção precoce de riscos e a promoção da saúde materno-infantil.

Além disso, a contratação pretende proporcionar melhores condições para o cuidado inicial com o recém-nascido, reduzindo vulnerabilidades sociais no período gestacional e pós-parto, bem como padronizar o atendimento prestado às gestantes no âmbito da secretaria municipal de saúde. Espera-se, ainda, que a ação contribua para a melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil do município, refletindo positivamente na qualidade de vida da população atendida. De forma complementar, a solução busca assegurar maior efetividade das políticas públicas de saúde, com atendimento mais organizado, humanizado e alinhado às necessidades

das gestantes, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e garantindo a continuidade das ações institucionais sem descontinuidade no serviço.

12. Providências a serem tomadas previamente a assinatura do contrato

Para assegurar a adequada execução da futura contratação, deverão ser adotadas previamente à assinatura do contrato providências de natureza administrativa, técnica e operacional voltadas à preparação da secretaria municipal de saúde para o recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos kits maternidade. Nesse sentido, a administração deverá promover a estruturação interna necessária à fase de execução contratual, incluindo a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos kits fornecidos, atesto das notas fiscais, controle das entregas e registro de eventuais ocorrências durante a vigência contratual.

A secretaria municipal de saúde deverá, ainda, organizar previamente o local destinado ao recebimento dos materiais, assegurando condições adequadas para conferência, armazenamento e conservação dos produtos, incluindo espaço físico compatível, ambiente limpo, seco, ventilado e seguro, de forma a evitar perdas, danos ou deterioração dos itens. Também deverão ser definidos os procedimentos internos relacionados ao recebimento provisório e definitivo dos kits, contemplando critérios objetivos de conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues.

Adicionalmente, deverão ser implementados mecanismos de controle de estoque e rastreabilidade das entregas, com registro de entrada, armazenamento e distribuição dos kits às gestantes beneficiárias, garantindo transparência, organização administrativa e adequado acompanhamento da política pública. A administração também deverá estabelecer previamente os critérios e fluxos de distribuição dos kits, observando os requisitos definidos pela secretaria de saúde para concessão do benefício às gestantes acompanhadas pela rede pública de saúde.

Por fim, recomenda-se a orientação dos servidores envolvidos na execução contratual quanto aos procedimentos de fiscalização, recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos kits, assegurando condições adequadas para o acompanhamento eficiente da contratação e para o cumprimento da finalidade pública pretendida.

13. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

A presente contratação, embora de natureza predominantemente de fornecimento de bens de consumo, pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente relacionados à produção, embalagem, transporte, armazenamento e descarte dos materiais. Dessa forma, identificam-se os principais riscos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, conforme segue:

13.1. Geração de resíduos sólidos embalagens e materiais descartáveis

Possível impacto:

- Aumento na geração de resíduos sólidos, especialmente plásticos, embalagens e materiais de difícil degradação;
- Destinação inadequada desses resíduos, podendo causar poluição ambiental.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar, sempre que possível, produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Incentivar a redução de embalagens excessivas;
- Orientar quanto à correta destinação dos resíduos, inclusive junto às beneficiárias;
- Exigir que a contratada adote práticas de logística reversa, quando aplicável.

13.2. Impactos relacionados à fabricação dos produtos

Possível impacto:

- Consumo de recursos naturais (água, energia, matérias-primas);
- Emissão de poluentes decorrentes do processo produtivo.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar fornecedores que adotem boas práticas de produção sustentável;
- Estimular a aquisição de produtos certificados ou que atendam a normas ambientais vigentes;

- Incentivar a escolha de materiais com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida.

13.3. Emissões decorrentes do transporte e logística

Possível impacto:

- Emissão de gases de efeito estufa (CO₂) decorrentes do transporte dos produtos;
- Contribuição para a poluição atmosférica.

Medidas mitigadoras:

- Incentivar a otimização logística, com entregas programadas e consolidadas;
- Priorizar fornecedores com menor distância geográfica, quando viável;
- Estimular o uso de meios de transporte mais eficientes e menos poluentes.

13.4. Descarte inadequado de produtos ou sobras

Possível impacto:

- Contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de produtos;
- Acúmulo de resíduos em locais impróprios.

Medidas mitigadoras:

- Orientar quanto ao uso adequado dos produtos, evitando desperdícios;
- Promover ações educativas sobre descarte correto;
- Estabelecer diretrizes para destinação ambientalmente adequada de resíduos.

13.5. Benefícios ambientais indiretos

Embora a contratação tenha impactos potenciais, também apresenta benefícios indiretos relevantes:

- **Redução de deslocamentos das gestantes**, ao facilitar o acesso a itens essenciais, diminuindo emissões associadas ao transporte individual;

- **Melhoria das condições de saúde**, reduzindo demandas futuras por serviços mais complexos, o que indiretamente reduz consumo de recursos do sistema de saúde;
- **Promoção de conscientização**, ao possibilitar a inclusão de orientações sobre sustentabilidade e consumo consciente junto às beneficiárias.

13.6. Diretrizes de sustentabilidade para a contratação

Para garantir maior alinhamento com práticas sustentáveis, deverão ser observadas, sempre que possível:

- Preferência por produtos com menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;
- Estímulo ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações do Termo de Referência;
- Incentivo à responsabilidade ambiental dos fornecedores;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

13.7. Considerações finais

Os impactos ambientais identificados são, em sua maioria, de baixa a média magnitude e passíveis de controle por meio de medidas simples de gestão e boas práticas. A adoção das medidas mitigadoras e diretrizes de sustentabilidade contribuirá para a redução dos riscos ambientais, assegurando que a contratação esteja alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, administrativa e orçamentária da contratação pretendida, considerando que a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada pela secretaria municipal de saúde.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits maternidade completos, devidamente montados e



aconicionados, apresenta melhor relação entre custo, eficiência administrativa, padronização dos itens e capacidade de atendimento da demanda pública, em comparação às demais soluções avaliadas.

Verificou-se, ainda, a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento do objeto, bem como a possibilidade de definição de critérios objetivos de contratação, fiscalização e execução, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da administração pública e as diretrizes aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

A contratação também se mostra compatível com o interesse público e com as ações institucionais desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde no âmbito da atenção materno-infantil, contribuindo para a continuidade das ações de incentivo ao acompanhamento pré-natal e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da saúde materna e neonatal.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação pretendida, recomendando-se a continuidade da fase preparatória com elaboração do termo de referência e adoção das demais providências administrativas necessárias à futura contratação.

(X) viável

() não viável

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia - MT, 14 de Abril de 2026.



Responsável pela elaboração:

FERNANDO BARBOM GARZELLA

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária municipal de saúde